



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

Lei Nº 271/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2016 DE 27 DE MAIO DE 2016

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI.

Em 27 / 05 / 2016

Presidente da Câmara

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSA NO BAIRRO CODÓ EM
DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ALEXO DE MOURA BELO, Prefeito Municipal de
Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, faz saber a todos os munícipes que o Vereador
LUIZ GONZAGA DE SOUSA, tomou a iniciativa, e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA PAULO MANOEL SÁTIRO FILHO
no Bairro Codó neste município, localizada às margens da Avenida José Honório de Sousa até
a Rua João Avelino dos Santos, ambas no Bairro Codó em Dom Expedito Lopes – Piauí.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, em solenidade, fará a inauguração com a colocação
e fixação das placas alusivas;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí,
em 19 de abril de 2016.

Aprovado em DUAS VOTAÇÕES

Discussão por UNANIMIDADE DOS
PRESENTES

Sala das Sessões

Em 27 / 05 / 2016

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal

Em 03 / 06 / 2016

Alexo de Moura Belo

Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das Sessões

Em 03 / 06 / 2016

Presidente da Câmara

SANCIONADO

Em 03 / 06 / 2016

Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal
CPF.: 754.953.093-91



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

Lei Nº 271 / 2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2016 DE 27 DE MAIO DE 2016

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI.

Em 27 / 05 / 2016

Presidente da Câmara

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSA NO BAIRRO CODÓ EM
DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ALECXO DE MOURA BELO, Prefeito Municipal de
Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, faz saber a todos os munícipes que o Vereador
LUIZ GONZAGA DE SOUSA, tomou a iniciativa, e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA PAULO MANOEL SÁTIRO FILHO**
no Bairro Codó neste município, localizada às margens da Avenida José Honório de Sousa até
a Rua João Avelino dos Santos, ambas no Bairro Codó em Dom Expedito Lopes – Piauí.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, em solenidade, fará a inauguração com a colocação
e fixação das placas alusivas;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí,
em 19 de abril de 2016.

Aprovado em DUAS VOTAÇÕES

Discussão por UNANIMIDADE DOS
PRESENTES

Sala das Sessões

Em 27 / 05 / 2016

Alecxo de Moura Belo

Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das Sessões

Em 03 / 06 / 2016

Presidente da Câmara

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal

Em 03 / 06 / 2016

SANCIONADO

Em 03 / 06 / 2016

Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal
CPF.: 754.953.093-91